

**4. Indicação Parlamentar nº 769/2023- chamamento dos aprovados no concurso público para o cargo de Técnico do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social:**

4.1 Foi realizado o concurso público para provimento do cargo de Técnico do Seguro Social do INSS, regido pelo Edital nº1-INSS, de 12 de setembro de 2022, ofertando o quantitativo de 1.000 (mil) vagas, em conformidade com a Portaria de autorização nº 5.315, de 10 de junho de 2022, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 13 de junho de 2022.

4.2 Importa destacar que a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo no âmbito do INSS está adstrita às regras estabelecidas no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o qual prevê, na alínea 'e', inciso V do seu art. 22, que compete ao órgão central do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG, atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a **criação de cargos**.

4.3 Desta forma, considerando o déficit de servidores na Autarquia e o crescente aumento de demandas por serviços previdenciários e assistenciais, foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2023/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS, por meio da qual solicitou-se autorização de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas originárias do concurso público regido pelo Edital Nº 1- INSS, de 2022, e encaminhada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- MGI para análise do pleito, em conformidade com a previsão legal constante do art. 28 do Decreto nº 9.739, de 2019.

4.4 Tal solicitação foi aprovada pela Ministra Substituta do MGI, conforme Portaria MGI nº 5.451, de 18 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 179, de 19 de setembro de 2023, Seção 1, Pág. 58 (cópia anexa).

4.5 Assim, tendo em vista que o concurso do INSS é composto de duas etapas, sendo a 1ª composta por provas objetivas e a 2ª pelo curso de formação, após a autorização do aditivo de 250 (cento e cinquenta) vagas, o INSS iniciou as tratativas junto ao Cebraspe para realização de um novo curso.

4.6 Vale destacar também que foi elaborada a Nota Técnica nº 15/2023/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS, que trata da solicitação de autorização excepcional para aproveitamento de todos os candidatos excedentes às vagas originárias e ao do aditivo, aprovados na 1ª Etapa do concurso público regido pelo Edital Nº 1- INSS, de 2022, e encaminhada ao Ministério da Previdência Social em 30 de junho passado, para análise e posterior envio ao MGI, por meio do Ofício SEI nº 340/2023/PRES-INSS. Todavia, ainda não houve resposta do MGI quanto a este pedido.